ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
HARPY EAGLE CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 65.947.492/0001-72
REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 26 de outubro de 2026, às 12h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **HARPY EAGLE CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 65.947.492/0001-72 ("Atual Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Instrução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da **SINAI ASSET BRASIL LTDA**, gestora do Fundo ("Gestora").

3 **MESA**: Presidida pela Sra. Lidiane Chicarolli ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.

4 **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a abertura da 3ª emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Junior; **(ii)** as autorizações para que a Administradora, Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

6 **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

I. a abertura da 3ª emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Junior, nos termos do Resolução CVM 160, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II");

II. as autorizações para que a Administradora, Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 26 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 27/10/2026 11:17 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 26/10/2026 18:16 -03:00

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 27/10/2026 10:11 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Raphael Boratto
CPF: ***.227.818-**
Data: 26/10/2026 16:47 -03:00

SINAI ASSET BRASIL LTDA
Gestora

ANEXO II.1.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE JÚNIOR SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIOR – HARPY EAGLE CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 65.947.492/0001-72

A **3ª emissão** de Cotas **Subordinada** da Classe **Junior** – **HARPY EAGLE CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse **Subordinada**, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Subordinada Junior:	R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais.)
Quantidade de Cotas Subordinada Junior:	A depender do valor da cota para atingir o valor máximo total da oferta.
Valor Unitário de Emissão:	O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo para Distribuição:	**720** (setecentos e vinte dias).
Tipo de oferta:	Oferta privada.
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Investidores Profissionais.
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	(i)Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate:	**Conforme o regulamento.**
Meta de Remuneração:	**Conforme o Regulamento.**

Datas de Pagamento:	**Conforme o Regulamento.**
Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Junior:	As Cotas **Subordinada Junior** poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.
Cotas da Subclasse **Subordinada Junior:**	As Cotas Subordinadas Júnior de cada série são subordinadas às Cotas da Subclasse Sênior e às Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, observada, para fins de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, a ordem de prioridade estabelecida no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, de modo que os pagamentos devidos às Cotas Subordinadas Júnior somente serão realizados após o integral atendimento das obrigações relativas às Cotas da Subclasse Sênior e às Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, conforme aplicável.

São Paulo, 26 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 27/10/2026 10:11 -03:00

ZiSIGN

HARPY EAGLE CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO E DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 65.947.492/0001-72